

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 1 / 026

## Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao  
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	8
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	12
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	13
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	15
Prefeitura Municipal de Palmas.....	16
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	20
Prefeitura Municipal de São João.....	21
Prefeitura Municipal de Verê.....	23
<b>Consórcios</b>	
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF .....	25

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 2 / 026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2364/2025

Desafeta bem imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º-** Fica para todos os fins e efeitos desafetado de sua caracterização original parte, descrita ao mapa e memorial anexos, da Área de Domínio Público denominada Rua Vitorino De Carli, caracterizada na Matriculas nº 5.071, para criação do bem imóvel abaixo descrito e caracterizado:

1. Lote Urbano nº 04(quatro), da Quadra nº 607 (seiscentos e sete), localizado na Rua Vitorino De Carli, Bairro Santa Mônica, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 963,17 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e três vírgula dezessete metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matricula nº 5.071, do Cartório de Registro de Imóveis de Ampére-PR, e, conforme mapa e memorial anexos;

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## MISSÕES TOPOGRAFIA

- CNPJ - 18.639.596/0001-30
- AV. DAS MISSÕES 1450 - CEP 85.640-000
- AMPÉRE - PR - FONE (46) 9 9978-8736

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

L O T E: 04  
Q U A D R A: 607  
Á R E A: 963,17M<sup>2</sup>  
C O L Ó N I A: MISSÕES  
M U N I C Í P I O: AMPÉRE  
E S T A D O: PARANÁ

\*LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 607, ORIUNDO DA DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA VITORINO DE CARLI, DO NÚCLEO DE AMPÉRE, MATRÍCULA Nº 5.071, CRI, AMPÉRE, PR.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

N O R T E: POR LINHAS SECAS, MEDINDO 13,12 E 2,05 METROS, CONFRONTA COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ÁREA "C".  
S U D E S T E: POR LINHA SECA, MEDINDO 65,31 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA Nº 608 E COM A FAIXA DE ISOLAMENTO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ÁREA "D".  
S U D O E S T E: POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM A RUA VITORINO DE CARLI, PARTE REMANESCENTE.  
S I T U A Ç Ã O: RUA VITORINO DE CARLI, ESQUINA COM A RUA 25 DE JULHO.

AMPÉRE, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO ORLANDO DA SILVA  
Data: 26/09/2025 10:23:48-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PEDRO ORLANDO DA SILVA  
GEÓGRAFO  
CREA/PR66921-D

MUNICÍPIO DE AMPÉRE - PR  
Departamento De Engenharia E Arquitetura

13 JAN. 2026

APROVADO

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2475081481

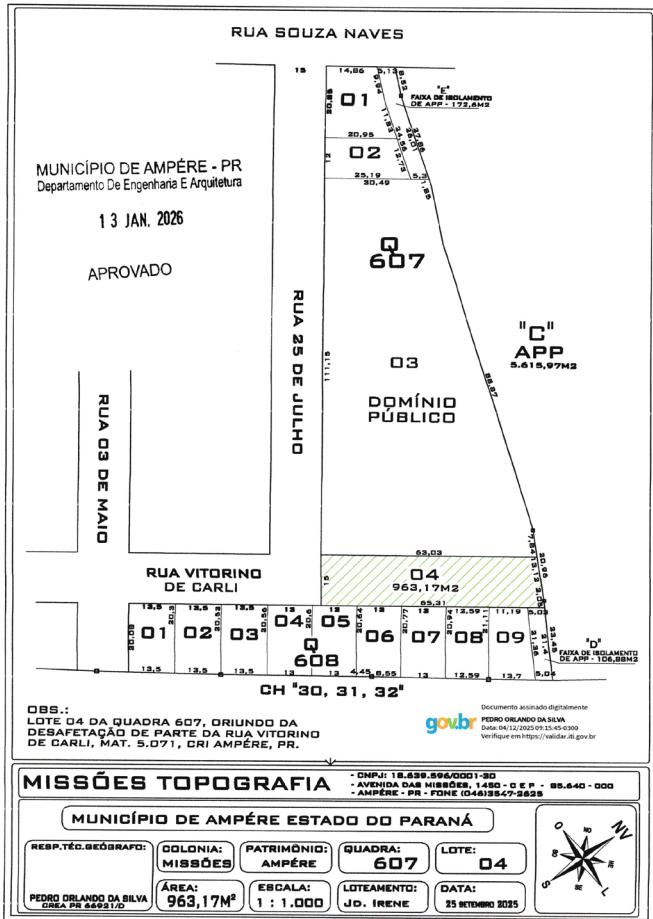
# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 3 / 026



## MISSÕES TOPOGRAFIA

CNPJ: 18.439.594/0001-90  
AV. DAS MISSÕES 1450 - CEP 85.640-000  
AMPÉRE - PR - FONE (46) 9 9978-8766

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

DENOMINAÇÃO: RUA VITORINO DE CARLI (PARTE REMANESCENTE)  
ÁREA: 4.321,71M<sup>2</sup>  
BAIRRO: SANTA MÔNICA  
COLÔNIA: MISSÕES  
MUNICÍPIO: AMPÉRE  
ESTADO: PARANÁ

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: POR LINHAS SECAS, MEDINDO 13,21 METROS E 22,38 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 601.  
NORDESTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM O LOTE N° 04 DA QUADRA N° 607. POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM A RUA 03 DE MAIO. POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM A RUA ANTONÍO DE CARLI. POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM A RUA IRENE OLIVA DE CARLI. POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM A RUA CASCACHEL. POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM A RUA MARIA STRAPASON DE CARLI.  
SUDESTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 56,00 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 608. POR LINHA SECA, MEDINDO 41,00 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 609. POR LINHA SECA, MEDINDO 41,00 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 611. POR LINHA SECA, MEDINDO 41,00 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 612. POR LINHA SECA, MEDINDO 41,00 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 614 E COM A FAIXA DE ISOLAMENTO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ÁREA "A".  
SUL: POR LINHAS SECAS SUCESSIVAS, MEDINDO 9,49 METROS, 20,44 METROS E 4,14 METROS, CONFRONTA COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ÁREA "A".  
SUDOESTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM A RUA 03 DE MAIO. POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM A RUA ANTONÍO DE CARLI. POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM A RUA IRENE OLIVA DE CARLI. POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM A RUA CASCACHEL. POR LINHA SECA, MEDINDO 15,00 METROS, CONFRONTA COM A RUA MARIA STRAPASON DE CARLI. POR LINHA SECA, MEDINDO 16,61 METROS, CONFRONTA COM A CHÁCARA N° 38-A.  
NOROESTE: POR LINHA SECA, MEDINDO 27,87 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 601. POR LINHA SECA, MEDINDO 41,00 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 602. POR LINHA SECA, MEDINDO 41,00 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 603. POR LINHA SECA, MEDINDO 41,00 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 604. POR LINHA SECA, MEDINDO 41,00 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 605. POR LINHA SECA, MEDINDO 56,00 METROS, CONFRONTA COM A QUADRA N° 606 E COM A RUA 25 DE JULHO.

AMPERE, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE AMPÉRE - PR  
Departamento De Engenharia E Arquitetura

13 JAN. 2026

Documentos assinados digitalmente  
PEDRO ORLANDO DA SILVA  
GEÓGRAFO  
CREA/PR65921-D

goubr  
Documentos assinados digitalmente  
PEDRO ORLANDO DA SILVA  
Data: 26/09/2025 10:35:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

APROVADO

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da  
autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

2475081481

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 4 / 026

## PREFEITO

Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## RESOLUÇÃO N° 01/2026

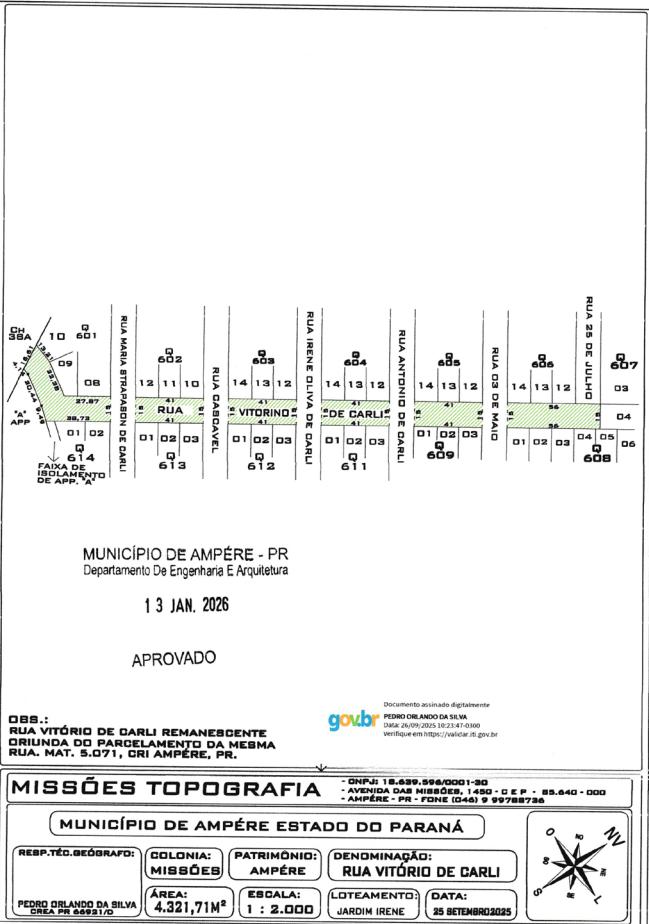
Súmula: Aprova a Inscrição da Entidade ISA- Instituto de Saúde de Ampére-PR do município de Ampére – Paraná.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2226/2024 e considerando a deliberação unânime da plenária ordinária realizada no dia 13 de janeiro do ano corrente, conforme ata nº 01/2026:

### RESOLVE:

Artigo 1º-Aprova a inscrição da Entidade ISA-Instituto de Saúde de Ampére-PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ampére-Paraná, como entidade de defesa e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, sendo renovável para mais um ano.

Artigo 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ampére, 13 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE AMPÉRE - PR  
Departamento De Engenharia E Arquitetura

13 JAN. 2026

APROVADO

MISSÕES TOPOGRAFIA  
MUNICÍPIO DE AMPÉRE ESTADO DO PARANÁ

gov.br Documento assinado digitalmente  
PEDRO ORLANDO DA SILVA  
Data: 26/01/2025 19:23:41-0300  
Verifique em <https://seccarigital.gov.br>



## PORTEIRA N° 019/2026

Cod458909

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1º-NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê as Leis Municipal nº 2226/2024, 2246/2024 e 2276/2025.

Nome	CPF
SOELEN PRESCILA DE SOUZA	062.***.***-05

Art. 2º-A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

### PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTEIRA N° 020/2026

Cod458889

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 565/2025, à servidora Andreia Possenti Longhi Mascarelo matrícula nº 1903, a contar de 12 de janeiro de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2475081481

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 5 / 026

Prefeito  
Ampére-Paraná.

## Contrato nº 495/2025

Pregão Eletrônico 90057/2025  
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.  
Contratada: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n° 01.940.597/0001-17.

Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)  
Vigência: 22/12/2025 Término: 22/12/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 90057/2025

Objeto: Aquisição de um aparelho de Raio X digital novo, uma lavadora ultrassônica nova e uma osmose reversa nova, utilizando a aplicação do recurso da resolução SESA N° 938/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

## Contrato nº 496/2025

Pregão Eletrônico 90057/2025  
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.

Contratada: KATIA JAQUELINE BROETTO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n° 32.525.609/0001-70.

Valor: R\$ 6.089,00 (Seis Mil e Oitenta e Nove Reais)

Vigência: 22/12/2025 Término: 22/12/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 90057/2025

Objeto: Aquisição de um aparelho de Raio X digital novo, uma lavadora ultrassônica nova e uma osmose reversa nova, utilizando a aplicação do recurso da resolução SESA N° 938/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissional visando o preenchimento de vaga e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação no cargo de: Médico veterinário.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária do cargo está definida no item 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade para o cargo e tempo de experiência devidamente comprovada, conforme disposto neste edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Ampére, situado a Rua Maringá, 279, Centro.

## DAS INSCRIÇÕES

Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão a partir das 08 h do dia 14/01/2026 às 23h 59min do dia 28/01/2026, observando o horário oficial de Brasília-DF, por meio do endereço eletrônico https://ampere.1doc.com.br

Para efetivar a inscrição deverá o candidato OBRIGATÓRIAMENTE:

- Acessar o endereço https://ampere.1doc.com.br
- Selecionar o processo pretendido;
- declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
- inserir número de Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato e definir uma senha de acesso pessoal;
- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição e dos anexos dos títulos que devem ser anexados digitalizados frente e verso de forma legível e em formato PDF e como os demais documentos probantes da experiência profissional, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento e ao anexar os documentos.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado-PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista, que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado-PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

É obrigatório informar, no ato da inscrição um endereço de e-mail e telefone com WhatsApp para contato.

## NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

Cargo	Carga Horária	Vagas	Salário	Pré- Requisitos
Médico veterinário	20h	CR	R\$ 2.797,86	Certificado de conclusão de ensino superior em medicina veterinária; inscrição regular perante o CRMV , cadastro junto a ADAPAR, treinamento prático em inspeção de aves e suínos no mínimo 80 h, curso teórico na área de inspeção reconhecido pelo MEC ou pós-graduação na área ou estágio curricular na área.

\*CR – cadastro de reserva.

A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio das redes sociais desta Prefeitura, nos sites eletrônicos www.ampere.pr.gov.br e www.dioems.com.br.

## DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

As Pessoas com Necessidades Especiais-PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.



# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 6 / 026

Em obediência ao disposto Art. 7º Parágrafo 2º da Lei Municipal 1807/2018, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/99.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato de sua inscrição, deverão anexar, os seguintes documentos: a) Laudo médico (cópia) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo, documento de identidade (RG) ou CPF.

O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Da avaliação pelo nível de escolaridade e experiência

A pontuação atribuída à Escolaridade e Experiência Profissional para o cargo de Médico Veterinário, será conforme tabela abaixo:

TÍTULOS/EXPERIENCIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação.	10,0 pontos	10,00
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de inspeção, limitado em 2 títulos	10,0 pontos	20,00
Experiência profissional em atividades relacionadas com as atribuições do cargo, limitada a avaliação ao período de 30/10/2015 à 31/12/2025–Não serão computados períodos concomitantes.	3,00(por ano) ou 0,0082191(por dia)	30,00
Total máximo de pontos		60,00

Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda ao curso concluído, comprovado mediante apresentação de cópias legíveis de frente e verso, conforme houverem as convocações para habilitação será exigido apresentação dos documentos originais para conferência e demais documentos conforme requisitos estipulado pela lei nº2360/2025 e 2367/2025.

Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br).

Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, e deverão ser comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.

O candidato que não comprovar os títulos informados na ficha de inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

Poderá ser solicitado posteriormente aos candidatos que estiverem empataos para fins de classificação, comprovante de dependentes conforme previsto em lei específica.

Da avaliação pela experiência profissional na área

Será pontuada a experiência profissional na área do cargo pretendido, até o limite de 30,00 (trinta) pontos, sendo 3,00 ponto para cada ano de trabalhado ou 0,0082191 por dia trabalhado.

A experiência profissional na área deve ser comprovada através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser apresentadas em vias originais no ato da convocação para habilitação, ou digitalmente. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado, nem será considerado para fins de contagem.

O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

Da pontuação final

A pontuação final se dará pela SOMA dos pontos obtidos dos títulos pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos no tempo de experiência profissional na área.

## DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Na data provável de 09/02/2026, será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis nas redes sociais, nos sites eletrônicos <http://www.ampere.gov.br> e <http://www.dioems.com.br>, podendo referida data ser prorrogada a critério da administração.

Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação acima mencionada para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada até o dia 23/02/2026, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, nas redes sociais, no site eletrônico <http://www.ampere.pr.gov.br> e no Diário Oficial do Município <http://www.dioems.com.br>.

Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate para todos os cargos:

Idade;

Número de dependentes.

## 7. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias para fazê-lo, a contar da data subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 08h às 11h, observando o horário oficial de Brasília/DF, cuja interposição deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Ampére, Rua Maringá, n.º 279, Centro. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos e demais documentos anexados.

Todos os recursos serão analisados e as decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Ampére.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a de Classificação e Homologação Final. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Ampére e no Diário Oficial dos Municípios.

Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter e acompanhar informações sobre a convocação para a fase de Habilitação diretamente nas redes sociais, no site da Prefeitura Municipal de Ampére ou no Diário Oficial dos Municípios.

## DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E HABILITAÇÃO

Após a publicação do edital de convocação para habilitação os candidatos deverão apresentar os documentos relativos aos pré-requisitos apresentados para ingresso no cargo, nível de escolaridade e experiência profissional na área informados no ato da inscrição e demais documentos para habilitação.

A convocação dos candidatos, para comprovação de títulos e habilitação, será por ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração Municipal. Caso algum convocado não compareça ou seja desclassificado nessa etapa, será convocado o próximo colocado para a apresentação dos documentos, até que sejam preenchidas as vagas disponibilizadas no Edital.

O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação ou entregar documentos estranhos aos dados informados no ato da inscrição.

## DA POSSE

A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas nas redes sociais, no site da Prefeitura Municipal de Ampére. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

São requisitos para contratação:

Ter idade igual ou superior a 18 anos;

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;

Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos na lei nº2360/2025 e nº2367/2025 Art 3º inciso § 2º e neste Edital;

Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Demolido do serviço público, após Processo Administrativo.

Inaptidão física para exercer suas funções.

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (ORIGINAL e CÓPIA):

1 Foto 3x4

RG (Identidade)

CPF

Título de Eleitor

Comprovante de Regularidade Eleitoral

Comprovante de Regularidade Militar

Carteira de Trabalho

PIS/PASEP

Declaração de Regularidade das vacinas

Certidão de Casamento ou Nascimento

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos

Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade exigida para o cargo

Comprovante de Residência

Exame Médico Admisional

Declaração de Acúmulo de Cargo

Declaração de Bens

Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pela Divisão de Recursos Humanos do Município de Ampére, dentre eles:

a) comprovante de abertura de conta salário/corrente em banco conveniado (Caixa





# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 8 / 026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

PROCESSO LICITATORIO N° 01/2026

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORIA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 27 de janeiro de 2025, Local: plataforma www.bll.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR AUTOMOTIVANOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO – PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bll.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 13 de janeiro 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 65/2025**

PROCESSO LICITATORIO N° 119/2025

**CONTRATO: N° 03/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBISTÍVEIS STANG LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Diesel S-500) para abastecimento dos veículos da frota municipal, nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas no termo de referência e no edital.

VALOR: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil com quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod458901

Cod458895

### PORTARIA N° 005/2026

### CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

### RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

#### FARMACÊUTICO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	2º

#### TÉCNICO AGRÍCOLA

	NOME	COLOCAÇÃO
1	WILVAN GUIMARÃES SILVA	1º

#### PSICÓLOGO

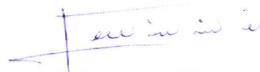
	NOME	COLOCAÇÃO
1	JESSICA FRANCIELE COUTINHO	10º

#### MOTORISTA

	NOME	COLOCAÇÃO
1	NIVALDO BRUM	21º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 13 de janeiro de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod458924

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 9 / 026

## PORTRARIA N° 006/2026

## DECRETO N° 006/2026

### CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público n° 01/2024, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	COLOCAÇÃO
I	SIMONE DE CAMARGO	22º

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PPP

	NOME	COLOCAÇÃO
I	MARGARIDA WEISS	3º

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	NOME	COLOCAÇÃO
I	TATIANA RIBEIRO	19º

#### OPERADOR DE MÁQUINAS

	NOME	COLOCAÇÃO
I	VALDECIR DA SILVA CARNETTE	5º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 13 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod458923

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 10 / 026

**Parágrafo Único.** Será obrigatória a participação dos feirantes em cursos e palestras relacionados à melhoria e ao bom funcionamento da feira, bem como a disponibilização da propriedade a disposição para visitas técnicas e fiscalização sanitária, quando necessário.

**Art. 5º** Todos os produtos deverão estar no local no horário estabelecido, para serem examinados pelo fiscal designado, que poderá retirar aqueles considerados impróprios para consumo.

**Art. 6º** Os pesos e medidas deverão ser exatos, competindo à fiscalização municipal sua verificação.

**Art. 7º** A exposição dos produtos deverá ser feita em agrupamento por classes de mercadorias, visando facilitar a escolha pelo consumidor.

**Art. 8º** São obrigações comuns a todos os feirantes que exercerem a atividade:

- I – cumprir o presente regulamento e demais leis municipais;
- II – tratar o público em geral com urbanidade, simpatia e respeito, bem como acatar ordens das autoridades e fiscais no exercício de suas funções;
- III – descarregar, vender e recolher as mercadorias remanescentes dentro do horário regulamentar;
- IV – tratar-se com respeito e urbanidade mútua, evitando perturbações no funcionamento da feira;
- V – manter à disposição balanças, pesos e medidas confiáveis, que não lesem o consumidor;
- VI – não vender nem expor à venda gêneros falsificados, adulterados ou condenados pela fiscalização;
- VII – acondicionar adequadamente o lixo, manter sacos plásticos disponíveis e deixar o local limpo e em boas condições ao final do período da feira;
- VIII – trocar qualquer mercadoria reclamada pelo comprador, desde que a reclamação ocorra durante o horário da feira e seja comprovada sua procedência;

IX – manter uma diretoria organizada para colaborar com o bom andamento da feira;

X – apresentar-se vestido de maneira decente e higiênica, sendo recomendável o uso de avental e boné;

XI – não promover algazarras, gritar preços ou realizar brincadeiras desnecessárias ou ofensivas ao público;

XII – não iniciar as vendas antes nem prolongá-las após o horário estabelecido neste Decreto;

XIII – indicar os preços de forma visível, bem como a identificação do produto, rótulos e selos, quando exigidos;

XIV – fica proibido qualquer comentário político, partidário, religioso, racista ou de outra natureza que possa constranger ou ofender o público ou outros feirantes.

§ 1º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo poderá acarretar suspensão temporária ou definitiva do feirante infrator.

§ 2º Consideram-se infrações passíveis de suspensão definitiva: brigas, ofensas, ausência por quatro sábados consecutivos sem justificativa e o descumprimento reiterado das normas deste Decreto.

**Art. 9º** O uso do espaço destinado à feira, por se tratar de bem público, será gratuito, não sendo cobrada qualquer taxa para ingresso ou permanência no quadro de feirantes.

**Art. 10.** Os interessados em ingressar como novos feirantes, limitados inicialmente a até dois, serão selecionados pela Secretaria Municipal de Agricultura de Barracão – PR. Havendo necessidade de mais vagas, será realizado novo chamamento público.

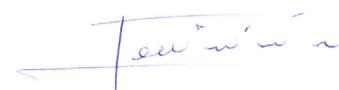
**Art. 11.** O Poder Público poderá ceder o espaço físico da feira a outras entidades, para a realização de promoções especiais, desde que não coincidam com os horários de funcionamento da feira.

**Art. 12.** O transporte das mercadorias das propriedades até o local de venda será de responsabilidade dos feirantes, devendo ser observadas as condições de higiene, sendo obrigatória a utilização de caixas térmicas para produtos que necessitem de refrigeração.

**Art. 13.** É expressamente proibida a venda de produtos adquiridos de terceiros, bem como o consumo de bebidas alcoólicas e a utilização de som alto no local, durante o horário de funcionamento da feira.

**Art. 14.** Revogadas as disposições contrárias, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de janeiro de 2026.



JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod458894

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 11 / 026

## DECRETO N° 007/2026

Dispõe sobre a atualização do valor da taxa  
da hora-máquina, nos termos do art. 9º da  
Lei Municipal nº 2.291/2021, e dá outras  
providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando  
de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 2.291/2021, que determina  
que a taxa da hora-máquina será fixada anualmente;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica atualizado o valor da taxa da hora-máquina, estabelecido no art. 9º da Lei  
Municipal nº 2.291/2021, conforme tabela abaixo:

#### Equipamentos Hora-Máquina

Retroescavadeira R\$ 200,00

Mini-  
Carregadeira R\$ 150,00

Pá Carregadeira R\$ 230,00

Motoniveladora R\$ 280,00

Escav. Hidráulica R\$ 280,00

Trator de Esteira R\$ 280,00

Rolo  
Compactador R\$ 280,00

Trator Pneu R\$ 180,00

Hora Caminhão R\$ 280,00

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, o presente decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod458891

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 12 / 026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PORTRARIA N° 002/2026

Súmula: Nomeia-se a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 057/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,

RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º–A Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar de 12 de janeiro de 2026:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
3º	FABIELI CORREA DE OLIVEIRA	15/02/2002

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 09 de janeiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod458926

### PORTRARIA N° 003/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo de Responsabilização – PAR – do Município de Coronel Domingos Soares, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, CNPJ 01.614.415/0001-18, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 006/2023 e no Decreto Municipal nº 127/2025, que regulamentam, no âmbito do Município, o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão permanente para apuração e processamento dos atos lesivos à administração pública, assegurando a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, responsável pela condução dos processos administrativos destinados à apuração de responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e da regulamentação municipal vigente.

Art. 2º A Comissão Permanente de PAR será composta pelos seguintes servidores: JONAS DOS SANTOS BUENO – Presidente, GILMAR FRANCISCO DA ROSA – Secretário, EDSON MULLER GHENO – Membro, para constituírem a comissão permanente, instituída no artigo anterior que será responsável pela instrução Processos Administrativos de Responsabilização–PAR, e tomar as medidas necessárias para a devida elucidação e apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 12 de janeiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod458927

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2475081481

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 13 / 026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTEIRA N°. 004/2026.

EMENTA: Nomeia membro do Conselho Tutelar Suplente de Nova Esperança do Sudoeste- Paraná, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membro do Conselho Tutelar Suplente de Nova Esperança do Sudoeste- Paraná, empossado no dia 12 de janeiro de 2026, para mandado enquanto perdurarem as férias dos Conselheiros tutelares, ficando assim constituído:

SILVIA CRISTINA MARTINS.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, justificando em virtude das férias dos conselheiros tutelares, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 12 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod458931

### PORTEIRA N°. 005/2026.

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Municipal ODENIR VIEIRA e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Municipal ODENIR VIEIRA.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod458932

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

#### PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por lote/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS Pregoeiro

Cod458911

### AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de formação continuada para profissionais do magistério da rede de municipal de ensino de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 19 de janeiro de 2026 às 09h00min. A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser

encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal  
TIAGO MARTINS  
Agente de Contratação

Cod458912

### RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Retificação do quinto termo aditivo ao contrato nº. 99/2024, referente a modalidade de Concorrência 01/2024 que entre si fazem o Município de Nova Esperança do Sudoeste/ PR e S M Resende Construções e Incorporações LTDA

Na Cláusula Segunda onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração acompanhado do parecer técnico do departamento de engenharia e parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, ambos favoráveis para a realização da supressão de valor do contrato, a redução justificada pelo fato da Contratada não ter atingido a totalidade do teor do CAP conforme consta no parecer técnico. Dessa forma, foi suprimido o valor do contrato, o montante de R\$63.875,92 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração, acompanhado do parecer técnico do Departamento de Engenharia e do parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, ambos favoráveis à realização de ajustes no valor contratual.

Ressalta-se que, ao longo da execução da obra, houve um acréscimo de valor no montante de R\$ 180.110,91 (cento e oitenta mil, cento e dez reais e noventa e um centavos) e, posteriormente, uma supressão total de R\$ 243.986,83 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). Assim, o saldo final apurado corresponde a uma supressão líquida no valor de R\$ 63.875,92 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

As demais condições do sexto termo aditivo permanecem inalteradas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod458913

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), o parecer jurídico conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 08 de janeiro de 2026, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	170/2025
b) Licitação nº	Concorrência nº 12/2025
c) Data Homologação	13 de janeiro de 2026
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de recuperação de vias urbanas em CBUQ, de acordo com o Convênio Nº 986/2025-SECID entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	GB	Recape de vias urbanas em CBUQ pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA 08.715.392/0001-87	2.094.200,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e duzentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod458920

### CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2024.

EDITAL N°. 001/2026.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2024 de 05 de março de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Prova Objetiva,



# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 14 / 026

avaliação de títulos e prova prática, aberto através do Edital nº. 001/2024 de 05 de março de 2024, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.

II – Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, na Seção de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

III – Os Convocados deveram comparecer na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Avenida Iguaçu, 750, Centro, de Segunda a Sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. nº. 001/2026 de 13 de janeiro de 2026.  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO  
QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE  
PROVA OBJETIVA, AValiação de TÍTULos E PROva PRÁTICA ABERTO ATRAVÉS  
DE EDITAL N°. 001/2024 DE 05/03/2024.

ENFEMEIRO									
INSCRIÇÃO - 731	L.P.	R.C.	C.G.	C.E.	T.P.O.	N.F.	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
CANDIDATO - PATRÍCIA ALESSANDRA CARNEIRO	3	4	6	11	59,00	59,00	APROV	6º	20/11/2001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod458917

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2475081481

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 15 / 026

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

#### 1a. SESSÃO-DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA N°. 1417/2025 –15 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 19:00h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguacu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

#### PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei N. 01/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Cooperativa Agroindustrial Consolata LTDA–COPACOL para o ano de 2026 e dá outras providências.

Regime De Urgência, Urgentíssima -

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei N. 02/2026, Executivo Municipal.

Ementa: “Dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais, a título de reposição e reajuste salarial, com vigência a partir de janeiro de 2026, e dá outras providências”.

Regime De Urgência, Urgentíssima -

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei N. 03/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, e dá outras providências.

Regime De Urgência, Urgentíssima -

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei N. 04/2026, Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em forma de doação áreas de imóveis que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências.

Regime De Urgência, Urgentíssima -

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Câmara

Cod458890

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 16 / 026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### DECRETO N° 4.524

Súmula: "Dispõe sobre a adesão do Município de Palmas a Ata de Registro de Preços nº 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025, Processo Licitatório nº 06/2025 – Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP".

O Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; Considerando o Memorando nº 279/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a autorização do órgão gerenciador e o aceite do fornecedor; resolve:

#### DECRETA

Art. 1º – O Município de Palmas, Estado do Paraná, adere a Ata de Registro de Preços nº 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025, Processo Licitatório nº 06/2025 – Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais, brinquedos pedagógicos, equipamentos e mobiliários educacionais, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino, conforme Ofício de autorização e aceite do fornecedor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 13 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod458915

### ERRATA

SEGUNDA ERRATA – PORTARIA N° 22.474 – de 1º de janeiro de 2026, Publicado no "DIOEMS", em data de 08 de janeiro de 2026. Edição n° 3525.

ONDE SE LÊ:

ADRIANA DE FATIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	089.315.199-82	CMEI CANTINHO FELIZ	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
--	----------------	---------------------	------------	------------------------

LEIA-SE:

ADRIANA FATIMA DE LARA	089.315.199-82	CMEI CANTINHO FELIZ	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
------------------------	----------------	---------------------	------------	------------------------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 13 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod458885

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026

PROCESSO N° 180/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.067.059/0001-53, com sede na Rua José Nazaré Alves da Silva, nº 132, na cidade de Brasilândia de Minas, estado de Minas Gerais, CEP 38.779-000, telefone (38) 3562-3612, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Paulo Henrique Ferreira de Farias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos com disposição de equipamentos adequados para realizar os serviços de topografia no Município de Palmas-PR.

RECUSOS:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito;			
15.452.0006.2021	- Execução de serviços de obras públicas	1000 1504 1512	3.3.90.39
15.452.0006.2018	- Manutenção dos serviços urbanos	1000	3.3.90.39
15.452.0006.2019	- Limpeza publica	1000 1504 1512	3.3.90.39

Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0005.2008	- Manutenção das ações da secretaria de administração	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39
------------------	---	------------------------------	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

META PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	800.000,00	UN	ESTAQUEAMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÕES DE ESTACAS DE 5X2,5X100 (1 A CADA 20 METROS). (UNIDADE: METRO); (2010875-1)	Serviço	0,14
					112.000,00

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2475081481

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 17 / 026

EDITAL N.º 123.01/2022  
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO

## Edital de Convocação do Concurso Público 123.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

### Resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação - RG;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Cópia do PIS/PASEP;
- m) Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo site eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

## 4389 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040337	ROBERTO SILVESTRE DE BARROS	20/12/1990	4º

Palmas, 12 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro  
Prefeito

Cod458853

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

EDITAL N.º 124.01/2022  
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO

## Edital de Convocação do Concurso Público 124.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

### Resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação - RG;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Cópia do PIS/PASEP;
- m) Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo site eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

## 4405 - ADVOGADO - CREAS

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0038885	LETICIA RODRIGUES LOBAS	01/08/1995	4º

## 4387 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0038391	MOISES GONÇALVES DOS SANTOS	13/03/1993	13º

## 4395 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0042089	ROSIANE DE SALES ASSIS	30/01/2002	29º
0041001	ELIJANE DE FATIMA DOS SANTOS	17/09/1971	30º
0040896	LUANA DA SILVA VIEIRA	05/12/1995	31º

## 4395 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AFRO QUILOMBOLA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0039724	SUZAMARA DAMAS DOS ANJOS SOARES	03/05/1986	5º

Palmas, 12 de janeiro de 2026.

Cod458862

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 18 / 026

## Edital nº 16/2025

### Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

#### Resolve:

**TORNAR** o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025, datado de 24 de julho de 2025, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO  
Prefeito

## CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025

### AMPLA CONCORRÊNCIA EDUCADOR SOCIAL

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	ARIANNE DE CAMPOS	14/4/2004	29

### AFRO/QUILOMBOLA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/INFANTIL

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6º	JULIA CAROLINA CARVALHO	30/9/1992	22
7º	MARIANE NATAÉLE DE ANDRADE	19/12/2003	22

### AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/INFANTIL

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
31º	VERA LÚCIA GÓIS DOS SANTOS	19/10/1973	22
32º	STELIANE GALDINO DA COSTA CALIBERDA	31/3/1974	22
33º	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	3/5/1976	22

34º	CRISTIANE SOLANGE BIZUNIN RENNER	23/9/1980	22
35º	CRISTIANE LODI AMADORI	8/11/1983	22
36º	SADRAQUE SOARES	3/5/1985	22
37º	CARLA CAROLINE LEMES BRASIL	17/3/1988	22
38º	DANIELI APARECIDA ALBUQUERQUE	25/2/1991	22

Cod458864

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2475081481

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 19 / 026

MUNICÍPIO DE PALMAS			
ESTADO DO PARANÁ			
AV. CLEVELÂNDIA, 521, CENTRO - CX POSTAL 111 - FONE (46) 3263-7013/7015			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
CONTROLE DE RECEITAS			
RECEITA	PERÍODO	FEVEREIRO/2025	VALOR
IMP.PRED.TERRIT.URB. - IPTU	01 A 28/02/2025	R\$ 599.592,68	
IMP.TRANSF.BENS INTERV. - ITBI	01 A 28/02/2025	R\$ 138.283,00	
IMPOSTO DE RENDA - IR	01 A 28/02/2025	R\$ 744.618,87	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	01 A 28/02/2025	R\$ 684.038,05	
TAXAS - TX	01 A 28/02/2025	R\$ 484.028,07	
CONTRIBUIÇÕES (MELHORIA/ILUMIN.)	01 A 28/02/2025	R\$ 167.772,35	
RECEITA PATRIMONIAL	01 A 28/02/2025	R\$ 292.879,84	
RECEITA AGROPECUÁRIA	01 A 28/02/2025	R\$ -	
RECEITA INDUSTRIAL	01 A 28/02/2025	R\$ -	
RECEITA SERVIÇOS	01 A 28/02/2025	R\$ 5.339,90	
COTA PARTE FPM	01 A 28/02/2025	R\$ 6.054.586,71	
COTA PARTE ITR	01 A 28/02/2025	R\$ 16.157,81	
COTA PARTE CIDE	01 A 28/02/2025	R\$ -	
COTA PARTE PROD.PETRÓLEO	01 A 28/02/2025	R\$ 120.846,33	
SUS - FUNDO A FUNDO	01 A 28/02/2025	R\$ 535.139,68	
FUN.NAC.DESENV.EDUC. - FNDE	01 A 28/02/2025	R\$ 350.285,56	
FUN.NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS	01 A 28/02/2025	R\$ 55.103,92	
CONVENIO SUAS	01 A 28/02/2025	R\$ -	
OUTRAS TRANSFERENCIAS	01 A 28/02/2025	R\$ 719.278,80	
COTA PARTE ICMS	01 A 28/02/2025	R\$ 2.499.229,51	
COTA PARTE IPVA	01 A 28/02/2025	R\$ 1.080.338,17	
COTA PARTE IPI	01 A 28/02/2025	R\$ 38.605,51	
FUN.MANUT.DESENV.EDUC. - FUNDEB	01 A 28/02/2025	R\$ 3.884.370,85	
OUTRAS RECEITAS	01 A 28/02/2025	R\$ 45.923,58	
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	01 A 28/02/2025	R\$ 159.856,42	

Palmas, PR, 12 de janeiro de 2026

  
Eduardo B. Alves  
Sec. Mun. Finanças

Cod458884

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 20 / 026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO N° 8 de 01/12/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 324.760,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais). O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1369/2024.

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2025, um crédito suplementar conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
01.001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
10.302.0009.2001	Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
10	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	166.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	37.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
70	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.750,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
110	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
120	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	67.810,00
	SUBTOTAL	324.760,00
	TOTAL	324.760,00

Art. 2º=Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
01.001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
10.302.0009.2001	Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS–CIVIL	
50	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
80	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	67.810,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
150	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	34.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
180	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00
99.999.0017.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
200	00999-Reservas de Contingências	25.000,00
	SUBTOTAL	132.260,00
	TOTAL	132.260,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO REC DO TESOURO FTE 001	142.500,00
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS MUNICIPAIS PARA FHF	50.000,00
	TOTAL	192.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
PREFEITO

Cod458904

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON  
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2475081481

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 21 / 026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### EDITAL N° 02/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025

A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria 7.084 de 11/06/2025, torna público a Relação de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado promovido nos termos do Edital nº 043/2025, de 23/12/2025, da Prefeitura Municipal de São João – PR, conforme relação constante neste Edital, sendo:

#### 1 INSCRIÇÕES

#### MOTORISTA

#### Relação de Inscritos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	LUIS CARLOS ALLEN PORTELLA
002	JOCENIR LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
003	LIDEMAR LAVARDA
004	OSMAR DE OLIVEIRA
005	NERI MARTINS DE ANDRADE
006	JOECIR DA SILVA

São João, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

JARRIE MICHEL BRAATZ DA SILVA

Presidente da Comissão

SANDRA MARA MENEGOTO FIM

Membro da Comissão

SERGIO ALBERTO SCHOLZ

Membro da Comissão

### EDITAL N° 03/2026

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de São João, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N° 1.632 de 07 de maio de 2015,

Faz a b e r:

A todos os interessados em candidatar-se a vaga de estagiário para atuação nas Secretarias Municipais em suas respectivas áreas, que no período de 14, 15, 16 e 19 e 20 de janeiro de 2026 encontram-se abertas às inscrições para o processo de seleção.

#### 1. Das Inscrições

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 14, 15, 16 e 19 e 20 de janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, sítio na Avenida XV de Novembro, 160, nesta cidade de São João-PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Maiores informações pelo telefone (46) 3533-1782.

1.2 O estudante que tenha interesse em participar do processo, deverá preencher a Ficha de Inscrição dos anexos deste Edital para a respectiva área de interesse, na data e horários fixados acima.

1.3 A inscrição e o seu devido preenchimento completo deverão ser realizados pelo estudante interessado sendo de sua total responsabilidade as informações apresentadas.

1.4 No ato da inscrição o candidato (a) deve apresentar, OBRIGATORIAMENTE, cópias dos seguintes documentos:

a) RG, CPF (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação);

b) Carteira de Trabalho, com PIS (frente e verso);

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Declaração de Matrícula atualizada em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;

e) Declaração de Matrícula atualizada em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;

f) Declaração de Matrícula atualizada em qualquer curso de Licenciatura plena na área de educação;

g) Declaração de Matrícula atualizada em cursos de Especialização nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis, para candidatos interessados nas vagas administrativas;

h) Declaração de Matrícula atualizada em cursos de Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis, para candidatos interessados nas vagas administrativas;

i) Declaração de Matrícula atualizada em curso de Ensino Médio.

1.5 A não apresentação dos documentos elencados acima acarretará a desclassificação do candidato.

#### 2. Critérios de Classificação

2.1 Para efeitos de classificação para realização de estágio na Secretaria Municipal de Educação, serão considerados de forma sucessiva os seguintes critérios de prioridade:

I – Ter matrícula atualizada em curso de Especialização Lato Sensu na área de educação;

II – Ter matrícula atualizada em curso de Pedagogia Licenciatura Plena;

III – Ter matrícula atualizada em qualquer curso de Licenciatura Plena na área de Educação.

2.2 Para efeitos de classificação para realização de estágio para as Secretarias Municipais serão considerados de forma sucessiva os seguintes critérios de prioridade:

#### 2.2.1 Área administrativa

I – Ter Matrícula atualizada em cursos de Especialização nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis;

II -Ter Matrícula atualizada em curso de Administração e Ciências Contábeis.

#### 2.2.2 Ensino Médio

I – Ter Matrícula atualizada em curso de Ensino Médio;

3. Critérios de desempate

I–Maior habilitação;

II –Maior tempo de curso;

III – Maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;

IV–Maior idade.

#### 4. Das vagas

4.1 As vagas disponíveis para realização de estágio nas Secretarias Municipais são apresentadas no anexo I deste Edital e possuem jornada máxima semanal de 20 e 30 (trinta) horas.

4.2 A jornada individual de estágio será definida em cada Secretaria conforme demanda em cada área de atuação.

#### 5. Disposições Gerais

5.1 Para efeito de contratação, o candidato (a) deverá estar regularmente matriculado (a) e frequentando a instituição de ensino no curso declarado no ato da inscrição, nos termos da Lei Municipal n° 1.632/2015 e da Lei Federal n° 11.788/2008.

5.2 O estagiário receberá bolsa estágio conforme previsto na Lei Municipal N° 1.632/2015, proporcionalmente às horas de estágio, qual não se caracteriza como salário e destina-se a auxiliar nas despesas escolares tais como: mensalidade, material escolar, transporte, alimentação, vestuário, etc.

5.3 O estagiário de nível superior receberá bolsa estágio mensal, conforme previsto na Lei Municipal N° 1.632/2015 e Lei Municipal nº 2.016/2023, no valor de R\$ 1.202,90, para a carga horária semanal de 30 horas ou proporcional a este valor para a carga horária inferior, não caracterizando-se como salário, sendo destinado a auxiliar nas despesas escolares tais com: mensalidade, material escolar, transporte, alimentação, vestuário, etc.

5.4 O estagiário de nível médio receberá bolsa estágio mensal, conforme previsto na Lei Municipal N° 1.632/2015 e Lei Municipal nº 2.016/2023, no valor de R\$ 801,93, para a carga horária semanal de 20 horas ou proporcional a este valor para a carga horária inferior, não caracterizando-se como salário, sendo destinado a auxiliar nas despesas escolares tais com: mensalidade, material escolar, transporte, alimentação, vestuário, etc.

5.5 A contratação do estagiário (a) pelo Município de São João não gera vínculo empregatício nem qualquer encargo trabalhista.

5.6 Encerradas as inscrições será publicado a relação de inscritos e a classificação de acordo com os critérios legais e estabelecidos neste Edital.

5.7 Os recursos poderão ser interpostos pelos inscritos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e a classificação.

5.8 Para assumir a vaga o candidato precisa estar apto na avaliação do Médico do Trabalho.

5.9 Em atendimento ao disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 1.632/2015, fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas totais oferecidas neste edital para pessoas com deficiência, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

5.10 O contrato de estágio terá duração conforme os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 1.632/2015, observando-se o prazo mínimo e máximo nela previstos, bem como a legislação federal aplicável.

5.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod458896

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – UASG 987871

Processo Administrativo nº 015/2026

O Município de São João/PR (CNPJ nº 76.995.422/0001-06) torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, por inexigibilidade (art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Objeto: Credenciamento de empresas para serviços de pintura predial interna e externa (corretiva e preventiva), sob demanda, em prédios públicos do Município.

Valor estimado: R\$ 533.370,00 (12 meses).

Período para credenciamento: 13/01/2026 a 13/01/2027.

Entrega da documentação: Protocolo da Prefeitura (Av. XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR) ou via 1DOC, conforme edital.

Informações: (46) 3533-8325 | licitacao@saoojao.pr.gov.br.

Demais condições e documentos constam no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 004/2026 e anexos. Anderson Camargo Cardoso Agente de Contratação

Joni Zanella Ferreira–Prefeito Municipal

Cod458930

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 572/2025

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica N° 90011/2025, referente a contratação de empresa especializada para a Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais de Interesse Social (casa térrea acessível), no âmbito do Novo PAC, Programa MCMV FNHIS Sub 50, com a adjudicação do objeto da licitação no valor de R\$ 2.599.999,00, à proponente:



# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 22 / 026

GODOIS CONSTRUTORA LTDA–CNPJ 21.697.836/0001-67.

Diante exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado Concorrência Eletrônica Nº 90011/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 12 de janeiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.879/2025

PARTÍCIPES: CONCEDENTE: Município de São João – PR, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, CEP 85570-000, São João/PR, representado pelo Prefeito Municipal Joni Zanella Ferreira. CONVENENTE/OSC: Operário Futsal São João – OF, CNPJ nº 26.239.550/0001-51, com sede na Rua Itália, nº 405, Sala 02, Centro, CEP 85570-000, São João/PR, representado por Leoni Luiz Meletti (Presidente).

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro à Operário Futsal São João – OF, destinado ao fomento de projeto esportivo e de inclusão social, com execução do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, contemplando custeio de equipe técnica/atletas e despesas operacionais (inscrições, arbitragem, segurança, alimentação, combustível, manutenção, divulgação e correlatas), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento e anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais).

FORMA DE REPASSE: Conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes aos meses de janeiro a dezembro de 2026.

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Da assinatura do Termo até 31/12/2026. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestora: Grazieli Sbisigo;

Fiscal: Renato Mocelin;

Fiscal Substituto: Sirlei Dallacort Garmus.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC); Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); LDO e LOA do exercício vigente (2026); Lei Municipal nº 2.089/2025.

São João – PR, 12 de janeiro de 2026.

Joni Zanella Ferreira–Prefeito Municipal

## Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato nº 316/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA–CNPJ 77.744.134/0001-41. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 316/2024, por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/21. Origem: Concorrência nº 006/2024. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2026.

## Termo Aditivo nº 002/2026 – Contrato nº 210/2022

Contratante: Município de São João. Contratada: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA–CNPJ 79.847.687/0001-55. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 210/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 075/2022. Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

## Termo Aditivo nº 003/2026 – Contrato nº 218/2022

Contratante: Município de São João. Contratada: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA–CNPJ 11.027.713/0001-65. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 218/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 087/2022. Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

## Termo Aditivo nº 004/2026 – Contrato nº 083/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: SCORPION INFORMATICA LTDA–CNPJ 04.567.265/0001-27. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 083/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 111, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90111/2024. Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

## Termo Aditivo nº 005/2026 – Contrato nº 082/2021

Contratante: Município de São João. Contratada: KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA–CNPJ 11.027.713/0001-65. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 082/2021, por mais 03 (três) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 030/2021. Data da assinatura: 09 de janeiro de 2026.

## Termo Aditivo nº 006/2026 – Contrato nº 081/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA–CNPJ 53.278.020/0001-95. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 081/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso

II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 90111/2024. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2026.

Cod458928



# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 23 / 026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

### DECRETO N° 011/2026

Data 13/01/2026

Súmula. Nomeia ALCIONE PASUC para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada ALCIONE PASUC, inscrita no CPF sob nº 071.XXX.799-XX, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, símbolo CC5.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Veré/PR, 13 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Prefeito Municipal.

Cod458900

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Veré–PR e a empresa ANGELA CLAUDIA ZANATA.

ESPÉCIE: Contrato nº 1/2026–Pregão nº 72/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de metalurgia, vidraçaria, manutenção e reparos nas edificações pertencentes à municipalidade de Veré.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 629.419,50 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1100	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1535	06.001.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2170	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2200	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3080	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	04.002.20.511.0004.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Veré–PR e a empresa M.A. VIDRAÇARIA E TRANSPORTES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 2/2026–Pregão nº 72/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de metalurgia, vidraçaria, manutenção e reparos nas edificações pertencentes à municipalidade de Veré.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1100	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1535	06.001.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2170	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2200	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### DECRETO N° 012/2026

Data 13/01/2026

Súmula. Nomeia JANDIR CAGNINI para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado JANDIR CAGNINI, inscrito no CPF sob nº 546.XXX.569-XX, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, símbolo CC5.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Veré/PR, 13 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod458888

### DECRETO N° 013/2026

Data 13/01/2026

Súmula. Nomeia JOANNY KAMILLA DE OLIVEIRA para o cargo de COORDENADOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada JOANNY KAMILLA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 079. XXX.809-XX, para o cargo de COORDENADOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo CC3.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 13 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Veré/PR, em 13 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Cod458898

### DECRETO N° 014/2026

Data 13/01/2026

Súmula. Nomeia LUCAS FERREIRA para o cargo de COORDENADOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado LUCAS FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 079. XXX.809-XX, para o cargo de COORDENADOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo CC3.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 13 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Veré/PR, em 13 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2475081481

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 24 / 026

2290	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3080	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	04.002.20.511.0004.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa VIDRAÇARIA E ESQUADRIA ANCHIETA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 3/2026–Pregão nº 72/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de metalurgia, vidraçaria, manutenção e reparos nas edificações pertencentes à municipalidade de Verê.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1100	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1535	06.001.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2170	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2200	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3080	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	04.002.20.511.0004.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod458886

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de tecidos e materiais têxteis diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 13 de janeiro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeira

Cod458910

Município de Verê–PR

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA. ESPÉCIE: Contrato nº 6/2026–Pregão nº 79/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo técnico por meio de ensaio de sondagem à percussão (SPT), contemplando a execução de duas perfurações com profundidade de 10 (dez) metros cada, visando à obtenção de informações geotécnicas do subsolo necessárias para subsidiar projetos de engenharia e obras do Município de Verê.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 64.850,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod458916

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficina de arte circense, destinada a crianças e adolescentes de 5 (cinco) a 17 (dezessete) anos do Município, por meio do Departamento de Cultura, compreendendo o planejamento, a organização e a execução de atividades formativas e lúdico-pedagógicas nas áreas de artes circenses, tais como malabarismo, acrobacia, equilíbrio, palhaçaria e expressão corporal, com fornecimento de instrutor(es) qualificado(s), materiais, equipamentos e metodologia adequados à faixa etária atendida.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 13 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod4588918

## EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e DANIELA GEREMIA;

OBJETO: A empregada é contratada para trabalhar no cargo de NUTRICIONISTA, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Data de início: 13/01/2026 – Data de término: 12/01/2027.

VALOR INICIAL: R\$ 6.077,11;

VERÊ, em 13 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod458899



# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3529

Página 25 / 026

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

18

### Ata 01/2026 CIF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA Eleição nova diretoria do CIF

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sede do Consórcio Intermunicipal da Fronteira/CIF, localizado na Avenida Brasil, nº 33 (trinta e três), Barracão/PR, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, com as seguintes pautas: Eleição da nova diretoria do CIF, prestação de contas para os prefeitos e assuntos gerais. Presentes na reunião, o Prefeito de Bom Jesus do Sul e atual Presidente do CIF Hélio Surdi, a Prefeita de Dionísio Cerqueira/SC Bianca Maran Bertamoni, o Vice-Prefeito de Dionísio Cerqueira/SC Alcir Sawaris e o Prefeito de Barracão/PR Jorge Luiz Santin. Também, o diretor executivo do CIF Maykon França, a assessora jurídica Letícia Maria Peres Luza, o Presidente da Câmara de Vereadores de Dionísio Cerqueira/SC Éverton Fragoso, Contador do CIF Adriano Dias, o Agente de Compras Públicas do CIF Luan Berté, Representante do CONSEG João Belmonte, Sargento Flávio Ferreira, Presidente da ASCOAGRIN Dayana de Cassia Gasperin Andrade, pela Secretaria de Indústria e Comércio de Barracão Marcos Belam, e o diretor do PROCON Márcio Gayardo. O prefeito de Bom Jesus do Sul/PR, Hélio Surdi, deu abertura à assembleia, dando as boas-vindas e agradecendo a presença e o apoio de todos. Os prefeitos analisaram a prestação de contas do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco). Sendo que posteriormente foi aberto espaço para discutir acerca da prestação de contas. As contas referentes ao ano de 2025 foram aprovadas por todos os presentes. Na sequência, ressaltou o prefeito de Bom Jesus do Sul, Sr. Hélio José Surdi sobre as benfeitorias e projetos realizados pelo CIF no ano de 2025. E passou-se para eleição da nova diretoria do CIF para o exercício 2026, sendo que por unanimidade foi eleita como presidente a Sra. Bianca Maran Bertamoni; vice-presidente o Sr. Jorge Luiz Santin; e secretário o Sr. Hélio Surdi. A diretoria foi aprovada e empossada para o exercício de 2026. Em sequência, a nova presidente do CIF, a prefeita de Dionísio Cerqueira/SC Bianca Maran Bertamoni, cumprimentou a todos, agradeceu aos funcionários do CIF, a parceria dos prefeitos, vereadores e salientou que darão continuidade aos trabalhos que vem sendo desenvolvidos, fortalecendo a parceria entre os municípios, principalmente nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura, agricultura, assistência social, segurança, gabinete de gestão integrada intermunicipal, aduana, trânsito fronteiriço, ambiental, reforma da associação de reciclagem, entre outros. Após, ficou definido que o Controle Interno do CIF será de responsabilidade do município da presidente. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião, para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Cod458902

19

### Ata 02/2026 CIF – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA Conselho fiscal

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sede do Consórcio Intermunicipal da Fronteira/CIF, localizado na Avenida Brasil, nº 33 (trinta e três), Barracão/PR, realizou-se a reunião do Conselho Fiscal com o objetivo de eleger o seu presidente para o exercício de dois mil e vinte e seis e analisar os relatórios contábeis relativos à prestação de contas e orçamento do exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco. Presentes na reunião, o Prefeito de Bom Jesus do Sul e atual Presidente do CIF Hélio Surdi, a Prefeita de Dionísio Cerqueira/SC Bianca Maran Bertamoni, o Vice-Prefeito de Dionísio Cerqueira/SC Alcir Sawaris e o Prefeito de Barracão/PR Jorge Luiz Santin. Também, o diretor executivo do CIF Maykon França, a assessora jurídica Letícia Maria Peres Luza, o Presidente da Câmara de Vereadores de Dionísio Cerqueira/SC Éverton Fragoso, Contador do CIF Adriano Dias, o Agente de Compras Públicas do CIF Luan Berté, Representante do CONSEG João Belmonte, Sargento Flávio Ferreira, Presidente da ASCOAGRIN Dayana de Cassia Gasperin Andrade, pela Secretaria de Indústria e Comércio de Barracão Marcos Belam, e o diretor do PROCON Márcio Gaiardo. Inicialmente, passou-se a eleição do presidente do Conselho Fiscal para o exercício de dois mil e vinte e seis, tendo sido escolhido por unanimidade o Sr. Éverton Fragoso. Ademais, no mesmo ato também foi empossada a nova diretoria do Conselho Fiscal que estará à frente dos trabalhos no presente exercício. A nova diretoria é composta pelos presidentes das Câmaras de Vereadores de Barracão, Bom Jesus do Sul e Dionísio Cerqueira. Como conselheiros suplentes para o respectivo exercício, foram realizadas as seguintes indicações: pela ASCOAGRIN, foi apresentado o nome da Sra. Dayana de Cassia Gasperin Andrade; Pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom Jesus do Sul, foi apresentado o nome do Sr. Domingo Emídio de Oliveira; Pela Secretaria de Indústria e Comércio de Barracão, foi indicado o nome do Sr. Vitor Luiz Camatti. Depois, o Contador do CIF, Adriano Dias, fez a prestação de contas do ano de dois mil e vinte e cinco, sendo então aberto espaço para a discussão da prestação de contas apresentada. Após a discussão, os membros do conselho aprovaram a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião, para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Cod458903

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3529

Página 26 / 026



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CC1/2025

Processo Adm: Nº 17/2025

**Objeto:** O Objeto da presente licitação empreitada de engenharia para reforma da Associação dos Reciclagens da Fronteira – ARF, localizado no município de Barracão/PR com área de 583,62 m<sup>2</sup> conforme os serviços descritos no memorial, Documentos Técnicos de Engenharia e anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 287.990,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais): KFX PRA FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME(17870582000160) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 287.990,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARRACÃO (PR), terça-feira, 13 de janeiro de 2026.

HELIO JOSÉ SURDI  
AUTORIDADE COMPETENTE



*Movendo forças para o desenvolvimento*

Fone (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR  
www.cifronteira.com.br | cifronteira@hotmail.com

Cod458919

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2475081481

<http://dioems.com.br/>